



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

**EMENDA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº038/2013,
DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, §
2º, DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
038/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

ART 6º....

§ 2º Os pedidos, também, poderão ser avaliados pelo Conselho Municipal vinculado à Secretária Municipal relacionada com o objeto do patrocínio e também pela respectiva Comissão competente da Câmara Municipal de Vereadores.

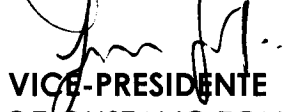
ALTERAÇÃO

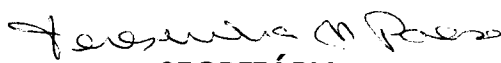
ART 6º....

§ 2º Os pedidos, também, poderão ser avaliados pelo Conselho Municipal vinculado a Secretária Municipal relacionada com o objeto do patrocínio e terá, obrigatoriamente, que passar pela aprovação do soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Pinto Bandeira, 15 de março de 2013.


PRÉSIDENTE
ADAIR RIZZARDO


VICE-PRESIDENTE
JORGE GUSTAVO TONDO


SECRETÁRIA
TERESINHA MASSOCCO PAESE

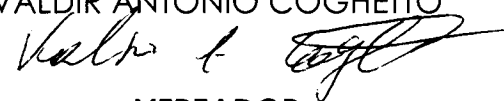
2º SECRETÁRIO
ADILSON ANTONIO SALINI


VEREADOR
ARDUINO CAPELLARI

VEREADOR
IVO DE TONI

AUSENTE
VEREADOR
SALVADOR LONGO

VEREADOR
VALDIR ANTONIO COGHETTO


VEREADOR
VALMOR PAULO GIACOMONI